EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 PARA DIVULGAÇÃO DOS CADASTROS APROVADOS PARA RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO AOS ESPAÇOS E GRUPOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE ALTOS CADASTRADOS SEGUNDO AS REGRAS DO EDITAL Nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Altos torna público a divulgação da seleção dos cadastros para o recebimento de Subsídio para os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias assim reconhecidos segundo as regras do edital nº 001/2021 e que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, instituído pela Lei Emergência de Cultura - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 06, de 20 de março de 2020.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem como objeto a divulgação do resultado da seleção avaliativa dos cadastros dos Artistas e Profissionais do setor de Arte e Cultura, assim como de Empresas e Espaços Artísticos e Culturais sediados no Município de Altos - PI, para futuras ações de fomento à cultura municipal, para que possam executar serviços em eventos realizados ou apoiados pelo Departamento Municipal de Cultura.

2. DO CADASTRO APROVADOS

Através deste edital, a divulgação da lista de GRUPOS E ESPAÇOS CULTURAIS, CATEGORIAS AO FORMENTO À ARTE E À CULTURA, cujos CADASTRO FORAM APROVADOS e serão comtemplados com os recursos da Lei Aldir Blanc – auxilio emergencial destinado a cultura, conforme lista abaixo dos selecionados.

ESPAÇOS CULTURAIS
01 – Ksa Festt
02 – Espaço Bar Planet Gelado
03 – Avilis Buffet
04 - Clube do Marinheiro 3 carnaúbas
05 – D'luna Music
06 – Casa de Shows Miguel Cândido
07 – Terreiro Encantado Congá Pai Oxalá (Umbanda)
08 – Terreiro Madrinha Catingueira (Umbanda)
09 – Clube Forrozão do Sandango
10 – Academia de Letras e Línguas Nativas Altoenses
11 – Parque de Vaquejada C&N Parque Show
12 – Clube Mexidão do Forró
13 – Clube de festa Forrozão da Gaúcha
14 – Tenda de Umbanda São Jose Guerreiro

GRUPOS CULTURAIS
01 – Aliança Capoeira
02 – Banda Pizada Boa

03 – Banda Forrozão de Ouro
04 – Associação Municipal de Artesões Altoenses
05 – Achico e Banda
06 – Quadrilheiros Junina Encantos
07 – Banda Stilo Top
08 – Banda Cheiro de Forró
09 – Xandysom
10 – Banda os netos de Chico
11 – Banda Forró Playado
12 – Banda Estrela do Forró
13 – Charles Sonorização Profissional
14 – Clube do Mauro
15 – Banda ArteShow
16 – Banda Forró de Piseiro
17 – Cordão de Ouro (Grupo de Capoeira)
18 - Grupo Ginga Piauí (Grupo de Capoeira)
19 – Banda Forró Coisado
20 – Banda Sara Morais

** 06 (seis) vagas não preenchidas na modalidade Grupo e Espaços.*

ARTES VISUAIS
01 – Francisco José Alves da Silva
02 – Cristiane Rodrigues Dourado
03 – Douglas Viana Elizeu
04 – Ayla Cibelle Viana Pessoa

** 01 (uma) vaga não preenchidas na modalidade Artes Visuais.*

MÚSICA
01 - Erica Lopes de Alencar
02 - Francisco Antonio Costa
03 - José Rogerio dos Santos
04 - Igor Cavalcante Lemos de Sousa
05 - Francisco Izael da Silva Sousa

** Remanejamento de 11 vagas na modalidade Música nos termos do Capitulo III, Art 4º parágrafo Único do Edital Nº 001/2021.*

Art. 4º ...
Parágrafo Único: Em caso de quantidade insuficiente de inscritos ou habilitados, valores poderão ser remanejados de uma modalidade a outra e dentro das modalidades, de uma categoria à outra, o que poderá alterar a quantidade de contemplados, bem como o valor a ser recebido, observados os limites impostos pela Lei.

01 - José Paulino de Oliveira
02 - Daiana Carneiro Almeida
03 - José Ribeiro de Sousa Neto
04 - Antonio Elicio Maximo (Elimax)
05 - Raimundo Cavalcante de Sousa (Rayone Cavalcante)
06 - Antonio Francisco Gonçalves (Tony Francys)
07 - Gustavo Ferreira Nunes
08 - José Ribamar Sousa (Fogo Pagou)
09 - Antonio Carlos dos Reis Filho
10 - Rosinaldo Santos (poeta forrozeiro)
11 - Josimar Alves de Oliveira

DANÇA
1 – Gildeedson José dos Santos
2- Diego da Silva Paiva

** 03 (Três) vagas não preenchidas na modalidade Dança.*

ARTESANATO
01 – Lourival Gomes dos Santos
02 – Ivo Neres Ferreira
03 – Manoel Severino da Silva
04 – Denise Maria de Oliveira Torres
05 – Bruno Rafael de Oliveira
06 – Maria Concebida da Silva
07 – Francisco Celestino Silva

** Todas as 07 (sete) vagas preenchidas na modalidade Artesanato.*

TEATRO
01 – Joice Aparecida Nunes de Oliveira
02 – Francisco Felix de Sousa Neto

** Todas as 02 (duas) vagas preenchidas na modalidade Teatro.*

LITERATURA
01 – Nino Cesar Dourado Barros
02 – Francisco Isaias da Silva Sousa
03 – Cleidiane Rosa Lopes

** 01 (um) vaga não preenchidas na modalidade Literatura.*

3. DO SALDO RESTANTE EM CONTA CORRENTE DO RECURSO

3.1 - De acordo com Art 4º parágrafo Único do Edital Nº 001/2021 foram remanejados o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) das categorias Espaços e Grupos a categorias de Fomento a arte e cultura para suprir a demanda.

3.2 - Ficando o saldo restante em conta corrente no valor R$ 10.259,03 (dez mil e duzentos e cinquenta e nove reais e três centavos) do total de **R$ 238.390,19 (Duzentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa reais e dezenove centavos)** oriundos da União, disponibilizados através da Lei 14.017/2020, e, conforme projeto de pleito apresentado na Plataforma Mais Brasil,

4. DO VALOR DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

4.1 - Os valores serão disponibilizados aos beneficiários da categoria Espaços e Grupos em pagamento de duas parcelas de R$ 2.104,87 (dois mil e cento e quatro reais e oitenta e sete centavos) totalizando o valor total do subsidio de R$ 4.209,74 (quatro mil e duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos) através de transferência bancária.

4.2 - Os valores serão disponibilizados aos beneficiários da categoria de Fomento à Arte e à Cultura em pagamento de duas parcelas de R$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais) totalizando o valor total do subsidio de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) através de transferência bancária.

4.3 - Os recursos recebidos deverão ser utilizados para gastos relativos com a manutenção da atividade cultural do beneficiário e poderão incluir despesas realizadas como:

I. Internet;

II. Transporte;

III. Aluguel;

IV. Telefone;

V. Consumo de água e luz;

VI. IPTU;

VII. Manutenção de equipamentos e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural.

4.4 - Os beneficiários deverão apresentar prestação de contas detalhada referente ao uso do benefício em até 120 (cento e vinte) dias após o seu recebimento.

4.5 - Para fins de prestação de contas deverão ser apresentadas as contas pagas com seus respectivos comprovantes de pagamento e/ou nota fiscal dos serviços realizado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos proponentes inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

5.2 - Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Municipal de Cultura.

Altos/PI, 20 de agosto de 2021

MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368

Assinado de forma digital por MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20937130000162, ou=Certificado PF A3, cn=MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368
Dados: 2021.08.20 16:03:41 -03'00'

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito do Município de Altos-PI